



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## PORTARIA Nº 371/2025

**“Averba Tempo de Contribuição para a servidora **SUELI SILVA RODRIGUES**, e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 1291 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 3 anos, 6 meses e 16 dias, para a Sr.(a) **SUELI SILVA RODRIGUES**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, lotada na Secretaria de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001030.1.00383/17-4, emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MANAUS, conforme abaixo:

- I - 0 Anos, 1 mês (es) e 27 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 13/08/2001 a 09/10/2001.
- II - 0 Anos, 1 mês (es) e 21 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 10/10/2001 a 30/11/2001.
- III - 0 Anos, 0 mês (es) e 1 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 09/04/2002 a 09/04/2002.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 6

IV - 0 ano, 2 mês (es) e 28 dias, prestados a MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 22/07/2002 a 19/10/2002.

V - 0 ano, 0 mês (es) e 28 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 03/02/2003 a 28/02/2003.

VI - 0 ano, 4 mês (es) e 6 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 06/03/2003 a 11/07/2003.

VII - 0 ano, 0 mês (es) e 19 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 12/07/2003 a 31/07/2003.

VIII - 0 ano, 4 mês (es) e 19 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 28/07/2003 a 19/12/2003.

IX - 0 ano, 5 mês (es) e 7 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 02/02/2004 a 08/07/2004.

X - 0 ano, 4 mês (es) e 27 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 26/07/2004 a 22/12/2004.

XI - 0 ano, 5 mês (es) e 7 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 02/02/2005 a 08/07/2005.

XII - 0 ano, 2 mês (es) e 5 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 26/07/2005 a 30/09/2005.

XII - 0 ano, 2 mês (es) e 23 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 01/10/2005 a 23/12/2005.

XIII - 0 ano, 5 mês (es) e 5 dias, prestados MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, no período compreendido de 03/02/2006 a 07/07/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze Dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 372/2025**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **14 (QUATORZE) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de SETEMBRO de 2025 até 24 de SETEMBRO 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ANGELA FERREIRA PAELO**, lotada na Secretaria de Assistência Social, no Contrato de Permuta, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de SETEMBRO de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 373/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

***ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...***

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ANDREA EVANGELINA DA COSTA**, Agente comunitária, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A N º 376/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2024 a 14 de Setembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 25 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025**, o funcionário Público Municipal, **RONALDO MAZONI MARQUES, Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 374/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025**, a funcionário Pública Municipal, **ANA LUCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerias**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda , da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 375/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 04 de Agosto de 2025 a 23 de Agosto de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **PHELIP NOGUEIRA DE SOUZA, Motorista**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 378/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período de **01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **KATIA JESUS NORLOK, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ASSESOR II**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 377/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **16 de agosto de 2025 a 15 de setembro de 2025**, ao funcionário Público Municipal, **WALIR RODRIGUES SILVA, Motorista**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 6